

REGULAMENTO

CONCURSO *EUROPE CALLING*

"Que Europa querem os jovens?"

PREÂMBULO

A participação ativa dos jovens na vida democrática da Europa constitui um eixo prioritário das instituições europeias, enquanto mecanismo de capacitação e disseminação do projeto europeu e os seus valores.

É com base nesta premissa que o Gabinete do Deputado ao Parlamento Europeu Sérgio Gonçalves, a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Direção Regional de Educação e o Europe Direct Madeira promovem no ano letivo de 2024/2025, o concurso *Europe Calling*.

Nestes termos, é aprovado o seguinte regulamento:

ARTIGO 1º

Objetivos

1. Objetivos Gerais

- a) Aproximar os cidadãos europeus dos assuntos relacionados com a União Europeia;
- b) Potenciar um maior conhecimento e aproximação dos princípios e valores do Projeto Europeu, junto dos estudantes do ensino secundário da Região Autónoma da Madeira (RAM).

2. Objetivos Específicos:

- a) Consciencializar os jovens para as temáticas europeias;
- b) Desenvolver o sentido crítico, democrático e criativo dos jovens;
- c) Promover o trabalho de equipa e de colaboração entre os pares;
- d) Difundir a discussão dos assuntos europeus e das instituições europeias, pelos diversos agentes sociais.

ARTIGO 2º

Coordenação

A coordenação do concurso *Europe Calling* é da responsabilidade do Gabinete do Deputado ao Parlamento Europeu Sérgio Gonçalves, em parceria com a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Direção Regional de Educação e o Europe Direct Madeira.

ARTIGO 3º

Destinatários

1. O concurso *Europe Calling* é dirigido às escolas do ensino secundário e do ensino profissional da RAM, detentoras de um Clube Europeu ou de outros projetos integrados na cidadania europeia e que abordem as temáticas europeias.
2. As equipas são constituídas até 8 alunos, que se encontrem matriculados nos ensinos secundário ou profissional, ou de grau equivalente, no ano letivo a que diz respeito a concurso, orientadas, exclusivamente por 1 ou 2 professores coordenadores. Apenas e só, estes elementos podem participar na elaboração e execução dos projetos, sendo a participação de elementos extra/externos, motivo para exclusão do concurso.
3. A seleção dos alunos que compõem a equipa de cada estabelecimento de ensino é da responsabilidade do Conselho Executivo da escola concorrente, o qual poderá delegar esta competência aos professores coordenadores dos projetos.
4. Os professores podem orientar diferentes projetos referentes ao mesmo estabelecimento de ensino.
5. São admitidos apenas alunos com idade igual ou inferior a 25 anos, à data da realização da inscrição.

ARTIGO 4º

Inscrições e Prazos

1. As inscrições das escolas e das respetivas equipas são efetuadas mediante formulário disponibilizado pela Direção Regional da Educação, até ao dia **17 de dezembro de 2024**.
2. O Concurso decorre numa única fase, com a entrega dos trabalhos até ao dia 21 de março de 2025.
3. Por cada edição, cada escola pode participar no máximo com 3 projetos.

ARTIGO 5º

Vídeo

1. Cada equipa deverá proceder à realização de um vídeo de formato publicitário com a duração mínima de 1 minuto e máxima de 2 minutos (excluindo a ficha técnica), subordinado à temática anual, previamente escolhida pela organização.

2. A edição 2024/2025 do concurso *Europe Calling* é subordinada ao tema "**Que Europa querem os jovens?**".
3. Os trabalhos deverão ser enviados para os correios eletrónicos sergio.sousagoncalves@europarl.europa.eu e projetoeseuropeus.drj@madeira.gov.pt num dos seguintes formatos: .MOV, .MPEG4, .MP4, .AVI, .WMV, .MPEGPS, .FLV, 3GPP, WebM, DNxHR, ProRes, CineForm ou HEVC (h265) pela plataforma WeTransfer, acompanhados da respetiva ficha técnica (ANEXO 1).

O preenchimento da ficha técnica é de carácter obrigatório, não sendo permitida a alteração da minuta disponibilizada pela equipa de coordenação do concurso, sob pena dos trabalhos não serem avaliados.
4. A divulgação dos trabalhos vencedores será realizada no dia da cerimónia de exibição dos vídeos, a qual marca o fim de cada edição do concurso. A cerimónia desta edição está prevista acontecer em maio de 2025, em dia, local e hora a determinar. Assim que estiverem definidas, estas informações serão previamente divulgadas junto dos professores coordenadores de cada um dos projetos.
5. Para fins de elegibilidade dos vídeos, a organização não faz distinção entre categorias de produção, sendo aceites quaisquer géneros (ficção, documentário, animação, entrevista, etc.) cujo resultado seja de forma evidente um spot publicitário.
6. O júri não admite vídeos que contenham ou transmitam uma mensagem que atente contra os direitos e liberdades fundamentais do ser humano, como previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos.
7. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos projetos apresentados, bem como garantia da sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros, no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
8. No ato de inscrição, os participantes cedem os direitos de exibição dos vídeos à coordenação do concurso e autorizam o uso das imagens, direta ou indiretamente, total ou parcialmente.

ARTIGO 6º

Avaliação

1. A avaliação do vídeo é realizada pelo júri do concurso, sendo que no painel do mesmo consta um representante de cada um dos organismos responsáveis pelo concurso (Gabinete do Eurodeputado Sérgio Gonçalves, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia através da Direção Regional de Educação e do Europe Direct Madeira), bem como, se oportuno, de um convidado externo, anualmente escolhido pela equipa de coordenação.
2. Os critérios de avaliação fazem parte integrante do presente regulamento.

ARTIGO 7º

Prémios

1. É atribuído um prémio às duas equipas com a classificação mais elevada.
2. O prémio é extensível aos dois professores, responsáveis pela coordenação e acompanhamento das respetivas equipas.
3. O prémio consiste numa viagem ao Parlamento Europeu, em Bruxelas (voo para o segmento Funchal – Bruxelas – Funchal, com escala em Lisboa); alojamento em regime de quarto partilhado (com pequeno-almoço); transporte do aeroporto para o hotel e do hotel para o aeroporto em Bruxelas; jantar de receção com o Eurodeputado Sérgio Gonçalves e a sua equipa; um almoço com o Eurodeputado Sérgio Gonçalves e a sua equipa; uma visita guiada ao Parlamento Europeu e uma visita ao Parlamentarium ou à Casa da História Europeia.
4. O usufruto deste prémio fica condicionado ao regulamento do Parlamento Europeu acerca de Grupos de Visitantes.
5. Todos os participantes no concurso *Europe Calling* têm direito a um certificado de participação.

ARTIGO 8º

Disposições Gerais

1. Os casos omissos são decididos pelo júri do concurso.
2. Da decisão do júri não há direito a recurso.

Anexo 1 - Ficha de Identificação da Escola Participante

- a) Uma fotografia de grupo ou individual dos autores;
- b) Sinopse (máximo 400 caracteres com espaços);
- c) Ficha técnica do curta-metragem.

Anexo 2 - Critérios de avaliação.